

# ALVALADE

Junta de Freguesia

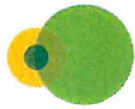
## PROPOSTA N.º 370/2017

Exmos. Membros do executivo da Junta de Freguesia de Alvalade,

No âmbito da competência fixada pela alínea o) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que determinam a competência da Junta de Freguesia para deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à realização de eventos de interesse para a freguesia, e;

Considerando que:

- I. Nos termos da alínea v) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Junta de Freguesia apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia;
- II. A Junta de Freguesia de Alvalade, entre outros fins, tem por missão reforçar e consolidar as respostas na área da ação social e da saúde, nomeadamente através do potenciamento e desenvolvimento da cooperação com parceiros neste domínio;
- III. O Centro Hospitalar Psiquiátrico de Lisboa (CHPL) é um estabelecimento público do Serviço Nacional de Saúde, com sede na Av. do Brasil nº 53, na freguesia de Alvalade, resultante da integração, por fusão em 2007, dos históricos hospitais Júlio de Matos e Miguel Bombarda;
- IV. O CHPL tem a responsabilidade de assegurar a prestação de cuidados especializados de psiquiatria e saúde mental a todos os cidadãos adultos, no âmbito da competência e capacidade das unidades que o integram, dando execução às orientações de política de saúde mental a nível nacional e regional, aos planos estratégicos e decisões superiormente aprovadas;



# ALVALADE

Junta de Freguesia

- V. O CHPL endereçou à Junta de Freguesia de Alvalade (JFA), um pedido de apoio não financeiro para a utilização da zona de estadia do Mercado de Alvalade e de 20 cadeiras, com o objetivo de realizar um evento comemorativo do Dia Internacional da Literacia e do Dia Mundial da Fisioterapia, promovendo uma atividade física sentada em cadeira, no referido espaço. A população-alvo são os fregueses e freguesas que estejam no mercado e utentes autónomos voluntários do Centro Hospitalar;
- VI. O presente pedido de apoio não está sujeito ao disposto no Regulamento de Atribuição de Apoios pela freguesia de Alvalade, por se tratar de uma Instituição Pública de Saúde;
- VII. O pedido para a realização da ação reporta-se ao dia 08 de setembro, das 10h30 às 12h00;
- VIII. Do presente pedido de apoio não financeiro, a data indicada coincide com a disponibilidade para ocupação de espaço no Mercado de Alvalade;

Nestes termos, e ao abrigo da Lei no 75/2013 de 12 de setembro, *maxime* da alínea v) do n.º 1 do artigo 16.º, temos a honra de propor que a Junta de Freguesia aprove a atribuição do apoio não financeiro da utilização da zona de estadia do Mercado de Alvalade e das respetivas cadeiras, para o dia e o período referidos, ao Centro Hospitalar Psiquiátrico de Lisboa.

Lisboa, 28 de agosto de 2017.

O Presidente

André Moz Caldas

A Vogal

Margarida Afonso